

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01494.000016/2023-75

2. INTRODUÇÃO

Processo sei nº 01494.000016/2023-75

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio com fornecimento, por demanda, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as unidades da Superintendência do IPHAN/MA, Prédio anexo, situados na Rua do Giz, nº 235/249, bairro Centro Histórico– São Luís/MA, CEP 65.010- 680 e do Escritório Técnico do IPHAN em Alcântara-MA, situado na Rua das Mercês, nº 464, Centro, Alcântara – MA, CEP 65.250-00.

3. Descrição da necessidade

O Contrato nº 02/2020 de Prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação na Sede do IPHAN/MA e no Escritório Técnico de Alcântara/MA terá sua vigência encerrada em 01/10/2023, considerando que a empresa contratada vem apresentando dificuldades para execução do contrato, especialmente no que diz respeito ao pagamento dos salários, vale alimentação e vale transporte dos funcionários lotados no referido contrato, a sua renovação incerta. A terceirização desses serviços torna-se necessária, uma vez que o IPHAN-MA não dispõe de pessoal em seu quadro para o atendimento desses serviços.

Diante dessa necessidade, se faz necessário iniciar um novo procedimento licitatório, conforme disposições legais, Lei nº 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa do IPHAN-MA	André Ricardo Ribeiro Batista

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal Compras

Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

Tendo em vista que os serviços são de natureza continuada, essenciais para a boa conservação das instalações da Superintendência, mantendo as condições de usabilidade e a otimização do espaço físico, garantindo o bem-estar, a saúde, a segurança e a funcionalidade dos usuários das instalações no exercício de suas funções, a sua interrupção comprometeria a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do IPHAN-MA.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja vantajoso para a Administração e se baseará na LEI nº 14.133/2021 e legislação correlata.

6. QUANTITATIVO DE POSTOS ESTIMADOS, LOCAL

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento. 7.1.3. A jornada de trabalho estimada é a seguinte, devendo ser consultada a convenção coletiva de cada município para verificar possibilidade da jornada apresentada:

44 horas semanais com intervalo de 1(uma) hora para almoço, para a Sede da Superintendência do Iphan no Maranhão e Prédio Anexo.

44 horas semanais com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, para o Escritório Técnico do IPHAN em Alcântara/MA.

A Contratada deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como os acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias profissionais.

Os materiais, equipamentos, utensílios, uniformes e EPIs estão descritos no Anexo I-A.

Quantitativo de profissional por unidade:

Profissional	Sede da Superintendência do IPHAN/MA e prédio Anexo	Prédio do Escritório Técnico do IPHAN em Alcântara/MA
Servente	2	1
Total	2	1

Prédio Sede da Superintendência do IPHAN/MA e Prédio ANEXO a Sede do IPHAN/MA:

Tipo de Área	Área m²
1. Áreas Internas - prédio sede	938,39
2. Áreas Internas - prédio Anexo	754,13
3. Áreas Externas - prédio Sede	33,09
4. Áreas Externas - prédio Anexo	46,02
5. Esquadrias Externas (Face interna / face externa sem exposição a situação de risco)	256,50

Prédio do Escritório Técnico do IPHAN em Alcântara/MA:

Tipo de Área	Área m²
1. Áreas Internas	581,48
2. Áreas externas	256,50
3. . Esquadrias Externas (Face interna / face externa sem exposição a situação de risco)	329,00

Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no anexo I-A promovendo sua substituição quando necessário.

7. Levantamento de Mercado

Não existem novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Autarquia, tendo sido escolhida a melhor solução;

A audiência pública não se aplica, uma vez que não se trata de objeto de complexidade técnica.

8. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço de limpeza e conservação pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, por se tratar de atividade acessória e complementar às funções e atividades exercidas pelo IPHAN, portanto, passível de terceirização e a ser executada de forma indireta.

O serviço a ser contratado é considerado comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, o que viabiliza a contratação através da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme determina a legislação vigente.

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, além da elaboração de um Termo de Referência eficaz, do Edital de licitação e da realização de um pregão eletrônico que atenda as exigências legais, a existência de uma rigorosa fiscalização por parte do IPHAN/MA, por intermédio de servidor designado, que acompanhará e conferirá a execução dos serviços, procedendo a atestação dos documentos fiscais pertinentes apenas quando comprovada a execução fiel e correta dos serviços, podendo, inclusive, sustar ou recusar qualquer procedimento que não esteja de acordo com as cláusulas contratuais.

O fiscal do contrato bem como o seu substituto, serão formalmente designados através de portaria, quando da assinatura do instrumento contratual.

A data prevista para início da prestação dos serviços é 02/10/2023.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de profissionais/postos de trabalho estão descritas abaixo.

Profissional	Sede da Superintendência Iphan/MA e Prédio Anexo à Sede da Superintendência do IPHAN/MA em São Luís/MA - 44 horas semanais	Prédio do Escritório Técnico de Alcântara /MA em Alcântara/MA - 44 horas semanais.
Servente	02	01
Total	02	01

10. Estimativa do Valor da Contratação

Para formar a estimativa de valores para os cargos pretendidos nesta licitação, tomaram-se como base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023 (SEI 4380478).

Foi realizada cotação de preço a três empresas especializadas locais:

Empresa	Valor proposta anual
Manancial Serviços	R\$ 239.439,48
Maranata Serviços	R\$ 201.133,56
Ferreira Serviços	R\$ 205.153,20

Em seguida, foi elaborada Planilha de Custos Referencial (4541277).

Dessa forma, O custo anual estimado total da contratação é de R\$ 180.712,68 (cento e oitenta mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), após ajustes na Planilha de Preços referencial (4541277).

As memórias de cálculo, neste caso planilhas de custo e formação de preços referencial estão no Processo 01494.000016/2023-75

Vencerá o certame a proponente que oferecer o preço mais vantajoso e desde que este atenda a todas as exigências editalícias e do Termo de Referência.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada pelo menor preço global anual. Não se aplica no caso em tela, o parcelamento da solução.

Não se aplica, no caso concreto, a divisibilidade do objeto.

Quanto a opção de não parcelamento do objeto a ser contratado e a justificativa técnica para a agregação de todos os serviços em um único item (ou para a adjudicação a um único vencedor), além da questão gerencial relacionada com eventuais dificuldades que poderiam surgir na fiscalização e acompanhamento do contrato, na apuração de possíveis responsabilidades de prestadores distintos, informamos que o objetivo é o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis através da economia de escala e ampliação da competitividade. Identificamos que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

Nesse caso, observamos que a contratação em único item traria maior vantajosidade para a Administração, visto que é mister reconhecer que a contratação de terceirização de serviços continuados não se traduz em tarefa fácil, pelo contrário, a Administração com frequência enfrenta problemas na execução neste tipo de contrato, como interrupções na prestação dos serviços, ausência de pagamento aos funcionários, resultando em prejuízos à administração e encerramento prematuro de contratações que poderiam perpetuar por até sessenta meses. Natural que a administração tente inibir este cenário, considerando especificamente que Alcântara é uma cidade pequena, de difícil acesso, com pouca estrutura, tornando o contrato mais atrativo quando se agrega o posto da Sede do IPHAN-MA e anexo à Sede ao posto do Escritório Técnico de Alcântara/MA.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações anteriores serviram de referência em relação aos aspectos legais do objeto.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço a ser contratado é considerado comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente denidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, o que viabiliza a contratação através da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme determina a legislação vigente.

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, além da elaboração de um Termo de Referência eficaz, do Edital de licitação e da realização de um pregão eletrônico que atenda as exigências legais, a existência de uma rigorosa fiscalização por parte do IPHAN/MA, por intermédio de servidor designado, que acompanhará e conferirá a execução dos serviços, procedendo a atestação dos documentos scais pertinentes apenas quando comprovada a execução el e correta dos serviços, podendo, inclusive, sustar ou recusar qualquer procedimento que não esteja de acordo com as cláusulas contratuais.

Em relação à informação sobre política pública vinculada. Neste caso concreto, não se aplica.

14. Resultados Pretendidos

A partir da disponibilização deste serviço, espera-se como resultado promover a limpeza e conservação da Sede do IPHAN-MA, seu prédio anexo, em São Luís e do Escritório Técnico de Alcântara (ETA-MA)

15. Providências a serem Adotadas

Neste caso concreto o órgão já possui a adequação necessária do ambiente para que a contratação surta seus efeitos.

Os servidores da Sede, anexo e do Escritório Técnico de Alcântara tem capacitação para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

Mapa de Riscos anexo ao Processo.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá adotar mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam um melhor ambiente de trabalho e de diálogo do homem no mundo em que vive. A adoção, no que for possível, de práticas de sustentabilidade.

- . É obrigação da Contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços.
- . Utilizar materiais/equipamentos que possuam maior vida útil e menor custo de manutenção.

. Comunicar ao IPHAN-MA sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.

. Sugerir, à IPHAN-MA, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.

. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela IPHAN-MA.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável na medida em que:

Os custos oriundos da futura contratação serão obtidos conforme determina a legislação, garantindo a sua economicidade e serão demonstrados nos autos;

É um serviço essencial, continuado e fundamental para a Administração Pública, uma vez que o cargo de servente de limpeza não existe nos quadros do IPHAN, tornando imprescindível a sua a terceirização, por meio de licitação;

A contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que determinará, através de seu Termo de Referência, do Edital de licitação e demais anexos, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, utilizando o critério de julgamento do menor preço, e com a fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa, e demais princípios correlatos.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável e aprovado o ETP.

JOSÉ RIBAMAR SANTOS LINHARES

Coordenador ETA-MA

Despacho: Declaro viável e aprovado o ETP.

LUIS CARLOS DE CARVALHO PINTO

Agrônomo

Despacho: Declaro viável e aprovado o ETP.

CAMILLA REGINA MOREIRA BARROS

Analista I



Assinou eletronicamente em 07/07/2023 às 09:20:42.